



## DECLARAÇÃO DE VOTO

À

**BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Administradora”)

Av. das Nações Unidas, nº 14.171  
Torre A, 11º andar - CEP 04794-000  
São Paulo - SP

Declaro, para os devidos fins, na qualidade de cotista do **BV BTG PACTUAL ABSOLUTO LS AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO** inscrito no CNPJ/ME sob n.º **32.456.043/0001-72** (“Fundo”), o voto para a Assembleia Geral Ordinária do Fundo convocada para o dia **29 de novembro de 2022 às 09h20min**, em conformidade com a ordem do dia e orientações estabelecidas abaixo.

### Ordem do dia:

a) Atualizar a razão social da Administradora do Fundo, em todas as menções constantes no Regulamento do Fundo.

A Favor       Contra       Abstenção

b) Alterar a redação do Artigo 5º, constante do Regulamento do Fundo, para prever o direcionamento do patrimônio do Fundo, que passará a vigor com a seguinte redação: “**Artigo 5º - O FUNDO direcionará, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio em cotas do fundo BTG PACTUAL ABSOLUTO LS VT FUNDO DE INVESTIMENTO EM QUOTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 33.144.370/0001-51 (“Fundo Investido”).**”.

A Favor       Contra       Abstenção

c) Incluir nova condição de limites da carteira do Fundo, alterando de tal forma, o quadro “*Limites por Modalidade*” constante do caput do Artigo 6º do Regulamento do Fundo, que passará a vigor com a seguinte inclusão: “5% (cinco por cento) em Títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira”.

A Favor       Contra       Abstenção

d) Alterar a redação do limite de participação da carteira do Fundo em ativos no exterior e crédito privado, constantes do quadro “*Limites por Modalidade*”, que passarão a vigor com as seguintes redações: “40% (quarenta por cento) em Cotas de Fundo de Investimento que invista em Ativos no Exterior” e “33% (trinta e três por cento) em Cotas de Fundo de Investimento que invista em Crédito Privado”.

A Favor       Contra       Abstenção

e) Incluir os parágrafos quinto e sexto ao Artigo 6º constante do Regulamento do Fundo e, de tal forma, renumerar a sequência numérica dos parágrafos seguintes, que passarão a vigor com as seguintes redações: “**Parágrafo Quinto - O FUNDO poderá aplicar até 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido em cotas de um mesmo fundo de investimento, desde que respeitada a política de investimento prevista neste regulamento. Parágrafo Sexto - O FUNDO poderá adquirir cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento registrados com base na Instrução CVM nº 555 e destinados exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 30 de maio de 2021, até o limite de 20% (vinte por cento) do seu Patrimônio Líquido. Parágrafo Sétimo - O FUNDO ESTÁ SUJEITO A RISCO DE PERDA SUBSTANCIAL DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM CASO DE EVENTOS QUE ACARRETEM O NÃO PAGAMENTO DOS ATIVOS INTEGRANTES DE SUA CARTEIRA E/OU DOS ATIVOS QUE COMPÕEM A CARTEIRA DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO NOS QUAIS O FUNDO APLICA, INCLUSIVE POR FORÇA DE INTERVENÇÃO, LIQUIDAÇÃO, REGIME DE ADMINISTRAÇÃO TEMPORÁRIA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL DOS EMISSORES**”.

[bv.com.br](http://bv.com.br) > asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail [sac@bv.com.br](mailto:sac@bv.com.br). Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).



RESPONSÁVEIS PELOS ATIVOS QUE COMPÕEM A CARTEIRA DO FUNDO E/OU DOS ATIVOS QUE COMPÕEM A CARTEIRA DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO NOS QUAIS O FUNDO APLICA.”.

( ) A Favor            ( ) Contra            ( ) Abstenção

- f) Alterar a redação dos fatores de risco “Mercado”, “Liquidez”, “Derivativos” e “Mercados Internacionais”, constantes do “Capítulo IV, Fatores de Risco Gerenciados” do Regulamento do Fundo, que passarão a vigor com as seguintes redações: **“MERCADO:** Os ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos, incluindo ações, estão sujeitos às oscilações de seus preços, podendo representar perdas no valor de suas Cotas. Em alguns momentos, a volatilidade dos preços dos ativos pode ser elevada, acarretando oscilações bruscas no resultado do FUNDO. Os ativos financeiros são marcados a mercado diariamente, motivo pelo qual o valor da Cota poderá sofrer oscilações frequentes e significativas.”; **“LIQUIDEZ:** Os ativos integrantes da carteira do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos do FUNDO podem sofrer com a diminuição ou mesmo impossibilidade de negociação. Nesses casos, o ADMINISTRADOR poderá ver-se obrigado a enfrentar descontos e dificuldade para honrar resgates, resultando no fechamento do FUNDO.”; **“DERIVATIVOS:** A utilização de derivativos, na carteira do FUNDO ou dos fundos investidos, pode não resultar nos efeitos desejados, devido a fatores como: descolamento entre o preço do derivativo e seu ativo objeto; alterações nas condições de negociação ou liquidação devido à interferência de órgãos reguladores ou dos mercados organizados onde são negociados.”; e **“MERCADOS INTERNACIONAIS:** existe a possibilidade de o valor oficial dos ativos financeiros que compõem a carteira do fundo investido, negociados nesses mercados, ser disponibilizado em periodicidade distinta da utilizada para os ativos nacionais e para valorização das cotas. Nesse caso, o custodiante do FUNDO estimará o valor desses ativos. Em decorrência dessas possibilidades i - o valor dos ativos não está livre de riscos e aproximações; ii - o valor estimado pode ser distinto do valor real; e iii - o Cotista poderá ser beneficiado ou prejudicado no valor de suas Cotas.”.

( ) A Favor            ( ) Contra            ( ) Abstenção

- g) Incluir novo artigo 8º ao “Capítulo V, Remuneração do Administrador” constante do Regulamento do Fundo e, de tal forma, alterar a sequência numérica dos demais artigos, que passará a vigor com a seguinte redação: **“Artigo 8º - O Fundo Investido poderá cobrar taxa de administração de 2,00% (dois por cento) ao ano.”.**

( ) A Favor            ( ) Contra            ( ) Abstenção

- h) Incluir parágrafo ao Artigo 9º, constante do Regulamento do Fundo, que passará a vigor com a seguinte redação: **“Parágrafo Único - O FUNDO poderá investir em cotas de fundos de investimento que cobram taxa de performance.”.**

( ) A Favor            ( ) Contra            ( ) Abstenção

---

**Titular da conta (assinatura)**

**Nome/Razão Social:**

**CPF/CNPJ:**

(Para clientes que não tenham e-mail cadastrado, esta declaração de voto deverá ser assinada e enviada juntamente com cópia do documento de identificação [ex. RG, CNH, etc.] e para clientes Pessoa Jurídica precisamos que seja enviado o documento que comprove os poderes de representação [ex. Procuração, Ata de Eleição, Contrato Social, etc.]).

[bv.com.br](http://bv.com.br) > asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail [sac@bv.com.br](mailto:sac@bv.com.br). Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).